



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei n° 1.766/2017

De 04 de abril de 2017

"Cria cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Piracanjuba, fixa remuneração e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado 01 vaga para o cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal, com atribuições, vencimento, requisitos e carga horária definidos no anexo I desta Lei.

Art. 2° - O servidor ocupante do cargo que ora se cria ficará sujeito ao Regime Jurídico aplicável aos demais servidores do Poder Legislativo.

Art. 3° - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete. (04/04/2017).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

ANEXO I

CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
Quantitativo	01
Remuneração	R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Carga Horária	30 horas semanais (O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados).
Requisitos/Escolaridade/ Habilitação para investidura no cargo	Ser graduado ou estar cursando a partir do 4º período algum dos cursos na área de comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, relações-públicas, entre outros).
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando solicitado;- Acompanhar as sessões, reuniões e eventos realizados pela Câmara e sobre eles produzir notícias a serem veiculadas na internet e em meios de comunicação;- Assessorar a Câmara, a Mesa Diretora, Comissões e Vereadores no relacionamento com a imprensa falada e escrita;- Impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores;- Assessorar e preparar campanhas de divulgação dos trabalhos do Legislativo;- Elaborar, redigir e revisar materiais informativos para noticiar as atividades desenvolvidas pela Câmara, Mesa Diretora, Comissões e vereadores;- Manter atualizado o "Site" da Câmara com divulgação das atividades do Poder Legislativo;- Planejar e coordenar eventos relativos a atividades da imprensa;- Produzir encartes, informativos e demais documentos destinados à publicação;- Promover a divulgação de atividades e eventos da Câmara como intermediário entre a Edilidade e veículos de comunicação;- Promover reuniões com Vereadores sobre assuntos a serem publicados na imprensa, quando solicitado;- Registrar imagens das sessões, reuniões e eventos realizados pela Câmara;- Executar outras tarefas correlatas.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração